

LEI MUNICIPAL Nº. 004/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Dá denominação às ruas que menciona, e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei

Art. 1º. A partir da vigência deste Lei, passa a denominar-se as seguintes ruas:

I - A Rua Projetada 1, localizada no loteamento Pereira passará a ser denominada de Rua Lázaro Pereira.

II - A Rua Projetada 5, localizada no loteamento Lajes passará a ser denominada de Rua Sodré.

III - A Rua Projetada 4, localizada no loteamento Lajes passará a ser denominada de Rua Sebastião Rafael.

IV - A Rua Projetada "B", no bairro centro passará a ser denominada de Rua Luís Marajá.

V - A Rua Projetada 6, localizada no setor Zomim passará a ser denominada de Raimundo Viana.

VI - A Rua Projetada "B", localizada no setor Stefany passará a ser denominada de Rua Alcides do Hotel.

VII - A Rua Projetada 3, localizada no loteamento Lajes passará a ser denominada de Rua Pedro do Gás.

VIII - A Rua Projetada A, localizada no bairro Stefany passará a ser denominada de Rua Manoel Merquia.

Art. 2º. Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS MARÇO DE 2023.


ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal